



- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO - CRC 2007

Os interessados deverão apresentar todos os documentos relacionados abaixo, em original, no caso de emitidos via internet, ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por autenticação direta do Presidente da Comissão de Licitação (CPL), sob pena de ser rejeitado o pedido de Cadastro Registral (CRC).

- **Pedido Inicial:** Solicitação oficial de cadastro devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa solicitante e protocolizada junto à Prefeitura Municipal de Alegre/ES;

- **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

- **Regularidade Fiscal¹:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional onde for sediada a empresa, referente à Dívida Ativa da União, com validade posterior a data do pedido de Cadastro;
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal onde for sediada a empresa referente aos tributos do PIS/PASEP/ COFINS, com validade posterior a data do pedido de Cadastro;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade posterior a data do pedido de Cadastro;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa e do Município de Alegre/ES, com validade posterior a data do pedido de Cadastro;

¹ Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via "INTERNET", cabendo a quem receber o referido documento confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- f) Certidão Negativa de Débito, CND, perante o Instituto de Seguridade Social, INSS, com validade posterior a data do pedido de Cadastro;
- g) Certidão de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, com validade posterior a data do pedido de Cadastro;

- Relativos à Idoneidade Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, apresentando cópia legível da página do Diário Oficial em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O licitante fica obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira conforme descrito no item “b” abaixo, devendo este, cálculos dos índices, serem assinados pelo responsável da empresa, assim como pelo responsável contábil da solicitante.

b) A avaliação da capacidade econômico-financeira das Licitantes, conforme §§ 1º e 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93, referentes ao último exercício, serão feitas conforme fórmula abaixo onde:

(LG) = Liquidez Geral

(SG) = Solvência Geral

(LC) = Liquidez Corrente

(ET) = Endividamento Total

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

c) As empresas deverão apresentar:

Liquidez Geral (LG) \geq 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$
Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$
Endividamento Total (ET) < 1

- **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica, expedida no máximo a 90 (noventa) dias antes da data da solicitação do cadastro.

- **Relativos a Capacidade Técnica:**

- a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto no CREA do Estado do Espírito Santo, conforme Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;
- b) Comprovação de possuir no seu quadro técnico engenheiro civil para execução, acompanhamento e vistoria dos serviços de construção, reforma e/ou ampliação;
- c) Atestado de capacidade técnica em nome do profissional de nível superior do seu quadro permanente identificado no item “b” acima, neste último caso acompanhado de comprovação de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços (seguindo os parâmetros de exigência do CREA), firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (Planilhas e Atestado de Conclusão da Obra), que comprove a capacidade para a execução de Construção, Reforma e/ou Ampliação, sendo obrigatório o citado registro para o Acervo Técnico. Será admitida a apresentação de vários atestados a fim de que o somatório dos mesmos comprove a capacidade da empresa para a execução do objeto deste Cadastro, considerando ESPECIALMENTE a categoria pleiteada para Cadastramento da empresa.

Informamos que somente o responsável técnico da empresa devidamente cadastrado poderá atuar nas licitações, seguindo sempre a classificação da categoria do profissional junto à Prefeitura e ao órgão fiscalizador competente da classe. Esclarecemos, finalmente, que o prazo para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC 2007) será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do protocolo.

Alegre/ES, 01 de março de 2007.

Flaviane L. Carvalho da Fonseca
Presidente da CPL